

São Paulo, 6 de Setembro de 2019.

Ao

MME – Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U - Brasília/DF – CEP: 70.065-900

Ref.: Contribuições da COGEN – Associação da Indústria de Cogeração de Energia, à Consulta Pública MME nº 77/2019, referente a proposta de Portaria que amplia as possibilidades de livre contratação de energia elétrica por parte dos consumidores.

Prezado Senhor(a),

Em atendimento a possibilidade concedida a Associação da Indústria de Cogeração de Energia - COGEN, entidade que representa 90 associados, atuando desde 2003 no desenvolvimento da Geração Distribuída e da cogeração de energia, vimos respeitosamente apresentar-lhes as nossas contribuições frente a Consulta Pública MME nº 77/2019, referente a proposta de Portaria que amplia as possibilidades de livre contratação de energia elétrica por parte dos consumidores.

Neste particular, fazemos referência à Portaria MME nº 314/2019 e a Nota Técnica MME nº 06/2019, no tocante a necessidade do estabelecimento de uma regra de transição para a abertura de mercado, concatenada com outras diretrizes estratégicas, quais garantam a previsibilidade da correta valoração dos atributos das fontes renováveis ao sistema.

Neste importante momento, no âmbito da modernização do Setor Elétrico Brasileiro - SEB, durante o qual estimulamos a expansão dessas fontes, não somente por conta dos compromissos assumidos internacionalmente pelo País e de sustentabilidade exigidos pelo consumidor, mas também pelos atributos geo-elétricos que a Geração Distribuída e a cogeração fornecem ao SIN, a COGEN entende que a abertura de mercado é inexorável e trará maior competitividade e diminuição de custos ao SEB.

## Contextualização

Diante dos atributos estratégicos que a cogeração e a Geração Distribuída fornecem ao SEB, é importante acompanhar os desdobramentos da iniciativa proposta pela presente Consulta Pública sobre as fontes renováveis, considerando que a proposta de abertura de mercado ainda permanece não concatenada com o estabelecimento de uma metodologia de valoração dos atributos destas fontes no mercado, dentre outras medidas. Tal alinhamento entre políticas setoriais era condição fundamental para a manutenção e expansão sustentável dessas fontes, conforme diretriz estratégica disposta na Consulta Pública MME nº 33/2017.

Para as fontes renováveis, o segmento do consumidor especial sempre foi importante na viabilização de novos empreendimentos, pois o consumidor especial essencialmente é aquele que tem o direito de participar do mercado livre ao adquirir energia de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e das fontes eólica, biomassa ou solar.

Cabe ressaltar que, do total de geração da bioeletricidade ofertado para o SEB em 2018, aproximadamente 70% foram destinados ao Ambiente de Contratação Livre - ACL e 36% destinados para o ambiente regulado, indicando a importância da figura do consumidor especial e do mercado livre para a fonte biomassa. O consumidor especial e o mercado de energia incentivada foram decisivos para estruturar a oferta estratégica que atualmente a bioeletricidade exporta para o Sistema Interligado Nacional (SIN), predominantemente no período seco, quando a cogeração da biomassa de cana de açúcar pode preservar índices como 15 pontos percentuais dos reservatórios nas regiões SE/CO, como foi em 2018.

## Conclusões

Diante do exposto, a COGEN ratifica seu posicionamento apresentado durante a Consulta Pública MME nº 33/2017, apoiando e entendendo a abertura do mercado como um processo necessário de modernização do setor elétrico, mas reforça a importância de tal diretriz estar concatenada com, pelos menos:

- (i) A efetiva desjudicialização nas liquidações financeiras do Mercado de Curto Prazo - MCP, qual convive com este óbice desde 2015;
- (ii) Os ajustes necessários para maior credibilidade na formação dos preços;
- (iii) O máximo acoplamento possível entre o preço e as decisões de operação;
- (iv) O delineamento claro do que serão os produtos lastro e energia; e
- (v) A adequada valoração dos atributos que as fontes entregam ao sistema;

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Cordialmente,



**Newton Duarte**  
Presidente Executivo